

orçamento vigente do Instituto de Medicina Tropical, aprovado pela portaria n.º 11:189, de 8 de Dezembro de 1945.

Ministério das Colónias, 16 de Outubro de 1946.—O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Portaria n.º 11:529

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 2.º do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho do ano corrente, abrir na colónia da Guiné um crédito especial de 50.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 247.º, n.º 4), alínea b) «Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Da metrópole para a colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente daquela colónia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.

Ministério das Colónias, 16 de Outubro de 1946.—O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Portaria n.º 11:530

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 2.º do artigo 9.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho do ano corrente, abrir na colónia de Macau um crédito especial de 700.000\$, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, destinado a reforçar as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor:

Capítulo 10.º, artigo 233.º, n.º 3), alínea a) «Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole»	300.000\$00
Capítulo 10.º, artigo 233.º, n.º 3), alínea b) «Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	400.000\$00
	700.000\$00

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, 16 de Outubro de 1946.—O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.